



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Cria o Dia do Protetor de Animais no âmbito do Município de Andradas, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

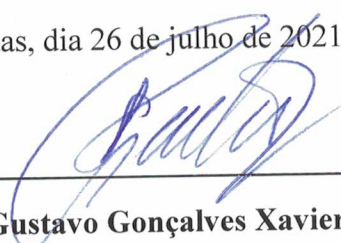
Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais”, celebrado anualmente no dia 10 de agosto, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 2º Reconhece como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade no âmbito municipal.

Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, dia 26 de julho de 2021.



Luiz Gustavo Gonçalves Xavier



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Os protetores dos animais desempenham hoje um serviço indispensável à manutenção da saúde pública, suprimindo uma função essencial que, hoje, o município não consegue atender a demanda devido ao baixo investimento. Protetores de animais desempenham gratuitamente e extensivamente funções em prol da proteção dos animais, muitas vezes doando mais do que o seu tempo e os seus recursos nestas tarefas. Protetores dos animais depositam sua alma neste trabalho desenvolvido em nossas cidades. O reconhecimento por atitudes tão nobres em favor dos indefesos deve ser reconhecido. Sem os trabalhos destes heróis invisíveis provavelmente teríamos inúmeros problemas de saúde pública e de infraestrutura sanitária. O protetor de animais não tem um rosto, não possui uma identificação. Temos protetores de animais em todo lugar que, anonimamente, vêm protegendo e cuidando dos animais. São pessoas e entidades que resgatam animais e levam para casa para cuidar e encontrar um lar, que promovem castrações solidárias e vacinações gratuitas. A proteção animal hoje é uma rede invisível, interligada em vários pontos que permeiam a nossa sociedade. O objetivo deste projeto de lei é reconhecer o esforço do protetor de animais, a sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por ele é de extrema importância e que, ele vem tornando a nossa sociedade um lugar melhor para os animais. Um dia para conscientizar a população da necessidade deste trabalho certamente irá reverter positivamente à causa de proteção animal. Mais pessoas serão conscientizadas sobre os cuidados que se deve ter com os animais, sobre os riscos do abandono, além de mais pessoas se sensibilizarem com a causa despertando o interesse em colaborar, seja se tornando um protetor de animais, seja fazendo doações às entidades sem fins lucrativos que desenvolvem estas atividades. Pela importância que tem o protetor de animais e pelo devido reconhecimento destes heróis peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto.

Andradas, dia 26 de julho de 2021.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier